



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA

TERMO DE INTERROGATÓRIO

INVESTIGADO

NOME: KLEITON SILVA SANTOS
R.G.: 3663462-0
D.N.: 29/09/1998

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sob a presidência do Delegada de Polícia Roberta Mariana Bertoldo da Silva, comigo, Guilherme Arcoverde, Inspetor de Polícia, compareceu a pessoa acima nominada, filho de Genilson dos Santos e Vania Maria Pereira da Silva, natural de Penedo/AL, escolaridade Ensino Médio completo, Rua Woflamitze, 270, apto 205, Bloco C2, núcelo 29, Rubem Berta, Porto Alegre/RS, nunca foi processado, nunca foi preso, trabalha como fiscal de prevenção de riscos do Supermercado Carrefour, a fim de prestar esclarecimentos na qualidade de **INVESTIGADO** nos autos da **Ocorrência Policial nº 5503/2020/200720-A**. Cientificado(a) dos fatos que lhe são imputados e de seus direitos constitucionais, entre os quais o de permanecer calado e de ser assistido por advogado, declarou dispensar a presença de advogado e que irá prestar declarações. Interrogado de acordo com os arts. 187, § 2º; 188, 189 e 190 do C.P.P., respondeu o que segue: Aos costumes disse não ter qualquer relação de parentesco ou amizade com a(s) vítima(s). Com relação aos fatos: Reside em Porto Alegre/RS há aproximadamente 01 (um) ano e 06 (seis) meses, quando chegou iniciou num emprego no supermercado Zaffari e, posteriormente, foi recrutado pelo Carrefour para a função de fiscal de prevenção de riscos. Quanto aos fatos, por volta das 20h30min do dia 19/11/2020, uma colega de trabalho do investigado chamada Jéssica que atua como frente de caixa do supermercado Carrefour repassou via rádio uma alteração no setor dos caixas. Refere que como a princípio não era uma situação envolvendo furto de bens da loja, não foi acionado de imediato. Após alguns minutos, uma supervisora da loja chamada Adriana começou a gritar no rádio que era para a central de segurança acionar a Brigada Militar. Diante da confusão que se iniciou, o declarante desceu as esteiras rolantes em direção ao andar inferior da loja, próximo da saída do estacionamento, onde visualizou um indivíduo no chão e dois seguranças da loja tentando imobilizá-lo. Refere que ao lado deles no chão havia muito sangue e na hora já pensou em auxiliar os seguranças que não conseguiam imobilizar o indivíduo. O investigado refere que diante da dificuldade em imobilizar o indivíduo deu um chute no braço dele para tentar colocar para trás mas mesmo assim não estavam conseguindo. Durante a contenda, o cartão do banco do declarante caiu, momento que largou o indivíduo e juntou o cartão. Pelo que recorda, após esse momento não encostou mais no indivíduo que se mexia e gritava, mas estava sendo contido pelos dois



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SSP - POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA

seguranças do supermercado. Lembra que enquanto ocorria a luta corporal no chão, o indivíduo gritava, mas não recorda o que ele gritava, apenas que ele se mexia muito e se recusava a ser imobilizado, tinha bastante força, o que dificultava a ação dos seguranças. Refere que nesse instante, Adriana que é superior hierárquica do declarante ordenou que o declarante fosse até o supermercado para dar apoio à loja que ficara desguarnecida. O declarante então subiu até o banheiro e lavou as mãos que estavam ensanguentadas e, posteriormente, foi para o interior da loja. Enquanto estava transitando pela loja, recorda que ouviu no rádio que a Brigada Militar e a SAMU foram acionadas, mas não presenciou a chegada deles. O declarante ficou na recepção até o momento de fazer o "lacramento" da loja junto com o gerente Guilherme, durante o período que ficou lá ouviu no rádio que o indivíduo havia desmaiado. Enquanto estava na companhia de Guilherme, o gerente recebeu uma ligação que comunicava a morte do indivíduo. Após esse momento, desceram até o local do fato e viram que o corpo do indivíduo estava coberto, refere então que subiu novamente à loja, terminou o "lacramento" e posteriormente ficou aguardando o horário de saída. Relata que bateu o ponto às 22h48min e comunicou o afastamento à Central de Segurança que autorizou o deslocamento do declarante. PR: Não presenciou o início da discussão que gerou a morte do indivíduo, soube através de comentários que ele teria feito gestos no interior da loja para Jéssica e para um dos seguranças chamado Magno. PR: Quando desceu a esteira e chegou no local, um dos seguranças que mantinha o indivíduo no chão era Magno, o nome do outro segurança o declarante não sabia pois era o primeiro dia de trabalho dele na loja. PR: Nunca tinha visto a vítima antes, ouviu comentários de que ele era cliente da loja e já havia causado transtornos em outra oportunidade, mas não houve agressões naquela vez. PR: O declarante não sabe se a vítima estava acompanhado de alguém, recorda que uma mulher dizia que conhecia ele mas não sabe se era esposa dele. PR: Não viu no momento dos fatos ninguém agredindo ele, apenas tentando imobilizar, porém assistiu vídeos que circulam em grupos de whatsapp onde os dois seguranças agridem a vítima e derrubam ela no chão. PR: O objetivo da imobilização da vítima pelos seguranças e também pelo declarante era conter ele até a chegada da Brigada Militar. PR: Não é comum a conduta dos seguranças ser essa, acredita que houve excesso na ação principalmente por ser o primeiro dia de trabalho de um dos seguranças que não estava acostumado com aquele tipo de trabalho na loja. PR: Por diversas vezes já houve ocorrências similares que não tiveram desfecho desse tipo, era mais comum os funcionários serem agredidos ou ameaçados. PR: Exibidos trechos de vídeos gravados durante os fatos e que circularam amplamente em grupos de whatsapp e mídias sociais, o declarante se reconhece como sendo o indivíduo que trajava camisa branca social, gravata azul escura e calça azul escura, com bota preta de epi. PR: Enquanto ocorria a tentativa de imobilização da vítima no solo, foi possível verificar que alguns clientes da loja e motoboys de entrega do supermercado filmavam o acontecimento. PR: Exibida a imagem da câmera de monitoramento de n.º 15 do Supermercado Carrefour, no trecho das 20:43:15, dia 19/11/2020, reconhece a mulher de branco como sendo Adriana, o segurança que derruba o indivíduo no chão como sendo Magno e o outro segurança de preto como o rapaz que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA

iniciou o trabalho naquele dia conforme declarado em seu depoimento. PR: Exibida a imagem da câmera de monitoramento de n.º 15 do Supermercado Carrefour, no trecho das 20:43:40, dia 19/11/2020, o declarante se reconhece como sendo o indivíduo de camisa branca e gravata que chega ao local e reconhece o indivíduo de paletó do lado esquerdo como sendo o fiscal de loja RAFAEL, conforme declarado em seu depoimento. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. PR: Exibida a imagem da câmera de monitoramento de n.º 15 do Supermercado Carrefour, no trecho das 20:44:15, dia 19/11/2020, reconhece o indivíduo de roupa preta com um objeto pendurado no pescoço chegando ao local como sendo PAULO, fiscal terceirizado da loja. Lido e achado conforme, encerra-se o presente termo, que vai por todos assinado.

Autoridade: *Ruz*

Investigado: *Henrique Siqueira Santos*

Inspetor: *[Assinatura]*



Fls.: _____

Rub.: _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
2DPHPP/DH/DHPP

INQUÉRITO POLICIAL No 209/2020/200820/A

TERMO DE DECLARAÇÕES

Nome: ALINE FRANCIELE XAVIER DE OLIVEIRA	Testemunha <Não informado>
RG: 1109578888	CPF:
Nascimento: 21/12/1990	Idade: 29
Naturalidade: ERECHIM RS	
Filiação: ANTONIO CARLOS XAVIER DE OLIVEIRA e NEIDE ODETE DA ROSA DE OLIVEIRA	
Estado Civil: Casado	Instrução: Ensino fundamental
Profissão: DESEMPREGADA	
Endereço residencial: RUA BERNARDINO DE MORAES, 85, PORTO ALEGRE RS, RS	
Telefone: <Não informado>	Celular: (51)996112123
Endereço profissional: <Não informado>	
E-mail: <Não informado>	

Aos 21 dia(s) do mês de Novembro de 2020, nesta cidade de PORTO ALEGRE RS, Rio Grande do Sul, NESTE ÓRGÃO, sob a presidência de ROBERTA MARIANA BERTOLDO DA SILVA, Delegado(a) de Polícia, comigo ALEXANDRE ANDRADES BROZOZA, Escrivão(ã) de Polícia 'ad hoc', aí compareceu a testemunha acima nominada, a qual, após prestar o compromisso de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, sob palavra de honra, passou a declarar: Aos costumes disse não ter qualquer parentesco ou relação com o(a) investigado(a), indiciado(a) ou a vítima. Com relação aos fatos: Relata que, no dia 19 de novembro corrente, por volta das 20h30min, juntamente do esposo, FERNANDO RODRIGUES AMARAL, e do filho, DAVI MATHEUS DE OLIVEIRA AMARAL, que atualmente conta com 07 (sete) anos de idade, dirigiu-se até o Hipermercado Carrefour, localizado na Av. Plínio Brasil Milano, 2343, no Bairro Passo da Areia, a fim de retirar dinheiro nos caixas eletrônicos existentes no estabelecimento. Afirma que deixou seu automóvel no estacionamento térreo e que se dirigiu até os terminais bancários localizados no segundo piso para a realização do saque. Recorda que, ainda em frente aos terminais, tão logo encerrou o saque, observou aproximadamente 05 (cinco) funcionários do estabelecimento – todos munidos de rádios comunicadores – em disparada rumo ao andar térreo. Aduz que, embora a movimentação apressada dos funcionários tenha lhe causado estranheza, não deu importância ao fato e seguiu juntamente do esposo e do filho o trajeto até seu automóvel. Recorda que, no caminho, junto à porta de acesso ao estacionamento térreo, se deparou com um indivíduo caído ao solo, imobilizado por 02 (dois) seguranças locais. Assevera que, ao se aproximar, percebeu que o indivíduo que era mantido imobilizado no chão apresentava sinais visíveis de asfixia. Relata que imediatamente comunicou essa situação aos seguranças, os quais prontamente pediram não se intrometesse em seu trabalho. Refere, ainda, que, a todo instante, a vítima também verbalizava aos seguranças que estava com dificuldades para respirar, mas não lhe foi dada atenção. Afirma que, diante da reação apresentada pelos seguranças, achou por bem realizar gravação das cenas que presenciava, mediante o emprego do seu aparelho telefônico. Relata que, no curso das gravações, constatou alteração da tonalidade da cor dos lábios e das extremidades dos dedos do indivíduo imobilizado, motivo pelo qual novamente alertou os seguranças, mas já era tarde; o

R

B

Aline



Fls.: _____

Rub.: _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
2DPHPP/DH/DHPP

INQUÉRITO POLICIAL No 209/2020/200820/A

continuação do TERMO DE DECLARAÇÕES de ALINE FRANCIELE XAVIER DE OLIVEIRA

indivíduo entrara em óbito. Nesse momento, recorda, assustados, os seguranças indagaram os populares que ali se encontravam se havia entre os presentes alguém que soubesse checar sinais vitais; afirma que um senhor idoso se aproximou, checou os sinais vitais da vítima e informou aos seguranças a ocorrência do óbito. Relata que – desorientados – os seguranças se mantiveram junto ao corpo da vítima por alguns instantes e, paulatinamente, se afastaram. Acredita que, em torno de 01 (uma) hora após, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – chegou ao local, iniciando de imediato as manobras de reanimação, contudo não obtiveram êxito. Afirma, por derradeiro, que, tão logo os agentes de segurança pública chegaram ao local, foi solicitado aos populares mantivessem distância, momento em que se dirigiu à companheira da vítima e lhe forneceu contato telefônico, dispondo-se a prestar esclarecimentos às autoridades públicas, caso necessário. Ato contínuo, referê, acompanhada do esposo e do filho, embarcou em seu automóvel e seguiu para sua residência. PERGUNTADO A QUE DISTÂNCIA ASSISTIU AO EVENTO INVESTIGADO NESTES AUTOS, RESPONDEU: a maior parte do tempo se manteve a cerca de 02 (dois) metros de distância da vítima e dos seguranças. PERGUNTADO SE PRESENCIOU OS SEGURANÇAS LOCAIS AGREDIREM DE QUALQUER MODO A VÍTIMA, RESPONDEU: não; salienta que apenas presenciou o momento em que a vítima foi mantida imobilizada no chão. PERGUNTADO DE QUE MANEIRA OS SEGURANÇAS MANTIVERAM A VÍTIMA IMOBILIZADA NO CHÃO E SE OBSERVOU O EMPREGO DE ALGEMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS SIMILARES, RESPONDEU: em nenhum momento visualizou o emprego de algemas ou quaisquer instrumentos dessa natureza. Afirma que a vítima foi mantida imobilizada no chão por ambos os seguranças, sob seus joelhos. PERGUNTADO SE CONSEGUIU VISUALIZAR COM PRECISÃO EM QUE PARTE DO CORPO DA VÍTIMA OS SEGURANÇAS MANTIVERAM SEUS JOELHOS, RESPONDEU: nas costas. PERGUNTADO SE, EM ALGUM MOMENTO, PRESENCIOU OS SEGURANÇAS POSICIONAREM SEUS JOELHOS EM OUTRAS PARTES DO CORPO DA VÍTIMA, TAIS COMO CABEÇA OU PESCOÇO, RESPONDEU: afirma que acompanhou todo o processo de imobilização empregado pelos seguranças e que não visualizou em momento algum essa atitude. Reitera que os joelhos dos seguranças foram mantidos nas costas da vítima até o momento em que esta veio a perder os sentidos. PERGUNTADO SE CONHECE O MOTIVO QUE LEVOU OS SEGURANÇAS LOCAIS INVESTIREM CONTRA A VÍTIMA, RESPONDEU: desconhece. Recorda, contudo, que, enquanto a vítima era mantida imobilizada, conversou com sua esposa. Nessa oportunidade, a esposa da vítima lhe relatou que teria feito compras no mercado e que seu marido estava muito nervoso e pedia a todo instante fossem para casa. Em dado momento, a vítima teria feito uma brincadeira com uma segurança do local e que essa atitude a teria desagradado; seguranças que a tudo assistiam, teriam ido ao encontro de ambos, iniciando, ali, a confusão; não dispõe de outros detalhes acerca disso. PERGUNTADO SE PRESENCIOU A VÍTIMA REALIZAR ALGUMA ESPÉCIE DE RESISTÊNCIA, RESPONDEU: apenas visualizou o momento em que a vítima já estava imobilizada. Ao menos a partir do momento em que chegou ao local, a vítima não ofereceu resistência. PERGUNTADO SE OBSERVOU A EXISTÊNCIA DE OUTROS INDIVÍDUOS PRÓXIMOS ÀS PARTES, RESPONDEU: sim; além dos dois seguranças anteriormente relatados, encontrava-se no local uma funcionária do supermercado que a tudo assistia e fazia registro de vídeo do que estava

Pág.: 2/3

Aline

R
B



Fls.: _____

Rub.: _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
2DPHPP/DH/DHPP

INQUÉRITO POLICIAL No 209/2020/200820/A

continuação do TERMO DE DECLARAÇÕES de ALINE FRANCIELE XAVIER DE OLIVEIRA

ocorrendo. Recorda, ainda, a presença de um funcionário do sexo masculino, cujas características físicas não recorda. PERGUNTADAS AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA FUNCIONÁRIA QUE VISUALIZOU JUNTO AOS REFERIDOS SEGURANÇAS, RESPONDEU: pessoa do sexo feminino, compleição gorda, estatura baixa, medindo aproximadamente 1,65 metros, idade aparente de 50 (cinquenta) anos e cabelos loiros, cortados na altura dos ombros. PERGUNTADO SE CONHECE ALGUMA DAS PARTES ENVOLVIDAS NO OCORRIDO, RESPONDEU: não. PERGUNTADO SE POSSUI CONDIÇÕES DE RECONHECER FOTOGRÁFICA OU PESSOALMENTE AS PARTES ENVOLVIDAS NO EVENTO, RESPONDEU: sim. PERGUNTADO SE PRESENCIARA ANTERIORMENTE EVENTOS DA MESMA NATUREZA NO REFERIDO ESTABELECIMENTO COMERCIAL, RESPONDEU: nunca. PERGUNTADO SE DISPÕE DE OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGUE RELEVANTES PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS, RESPONDEU: afirma que tem acompanhado as notícias veiculadas pela imprensa escrita e televisiva acerca do caso e que, em nenhum momento, presenciou a vítima ser ofendida pelos funcionários do estabelecimento comercial em virtude da sua cor de pele ou de sua condição social. Reitera, ainda, na ocasião, conversou com a esposa da vítima sobre os motivos do fato e, em nenhum momento, lhe foi relatado a prática de racismo, e sim um suposto desentendimento do seu companheiro com uma segurança local. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, e, após lido e achado conforme, vai assinado por todos.

[Handwritten Signature]
Autoridade Policial

Aline Franciele x. oliveira
Depoente

[Handwritten Signature]
Escrivão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA

OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 5503/2020/200720

TERMO DE DECLARAÇÕES

Nome: Fernando Rodrigues Amaral	Testemunha
RG: 5095642194	CPF: 009.478.710-71
Nascimento: 14/02/1985 Idade: 35 anos	
Naturalidade: Porto Alegre/RS	
Filiação: Daniel Alves Amaral e Rosa Rodrigues Amaral	
Estado Civil: Casado	Instrução: Ensino Fundamental
Profissão: Carpinteiro	
Endereço residencial: Rua Bernadino de Moares, 85. Jardim Protásio 2/Mario Quintana	
Telefone:	
Endereço profissional: N/C	
E-mail: N/C	

Aos vinte e um (21) dias do mês de Novembro (11) de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Porto Alegre/RS, nesta 2ª Delegacia de Polícia, Estado do Rio Grande do Sul, sob a presidência de ROBERTA MARIANA BERTOLDO DA SILVA, Delegada de Polícia, comigo ACAUÃ LOSS MACHADO, Inspetor de Polícia, aí compareceu a testemunha acima nominada, a qual, após prestar o compromisso de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado, sob palavra de honra, aos costumes disse: NADA. Sobre os fatos: Refere que no dia dezoito de Novembro (19/11/2020), por volta das 20 h – talvez um pouco mais – estava no interior do Supermercado Carrefour, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, numeral 2343, bairro Passo da Areia, juntamente com sua esposa Aline Franciele e seu filho de Davi de sete (07) anos. Conta que determinado momento, percebeu uma movimentação estranha dos seguranças e funcionários do Supermercado. Que conseguiu ouvir uma segurança, morena, alta, cabelo ondulado preso, vestida com uma camiseta polo preta, calça tática preta e coturno preto falando no rádio as seguintes palavras: "Chama a Brigada, Chama a Brigada, deu bri-

2ª DPHPP – Av. João Pessoa, 2050 – Farrroupilha – Porto Alegre/RS CEP 90040-001
Fone: 3288-2425 – poa-dphpp02@pc.rs.gov.br

1

x Fernando Rodrigues Amaral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA

ga lá em baixo, lá na primaria". Que então viu alguns seguranças indo para o local. Conta que quando desceu e passou pela porta de vidro, conseguiu ver um sujeito, sendo imobilizado/contido por dois homens. Afirma que viu exatamente o que segue: um homem moreno, cerca de 1,75 m mais ou menos, compleição física forte, deitado de barriga para baixo, mexendo a cabeça de um lado para o outro. PERGUNTADO se esse homem oferecia resistência ou risco, RESPONDEU que não. Que ele estava contido e somente movimentava a cabeça e parecia agonizar. PERGUNTADO sobre quantas pessoas estavam contendo o homem, as suas características e o modo como faziam, RESPONDEU: Que um deles era branco, cabelo liso, nariz comprido, porte físico atlético, usava uma "correntinha" cor de prata. Este sujeito estava com um dos joelhos nas costas da vítima, pressionando as costelas. Ele vestia uma camiseta preta, calça preta e uma bota preta. O outro segurança, que estava do outro lado do corpo da vítima, imobilizando o braço (torcendo-o), era um homem mais forte, atlético, cerca de 1,70 m, cabelo curto cortado numa medida só, pele branca, vestido da mesma forma que o outro colega. PERGUNTADO se haviam outros seguranças no local, RESPONDEU que sim, que percebeu uma mulher, vestida com calça social escura, camisa social branca, acredita que um crachá no pescoço, cabelo curto e liso, morena, mais "gordinha", por volta dos 40 anos. Que ela ficava falando com as pessoas na volta, dizendo: "você não sabem o que aconteceu lá dentro, estão vendo só isso aqui fora". O depoente aponta também, um segurança vestido com um terno – acredita ser azul marinho – escuro, bem careca, cerca de 1,75 m aproximadamente, porte médio. Diz que esse segurança ficava cercandando o local onde a vítima estava sendo contida e que intimidava as pessoas que tentavam ajudar a vítima. Ele não permitia que ninguém ajudasse e não levou em consideração as palavras do depoente para que deixassem a vítima respirar. PERGUNTADO como a vítima estava nessa hora, passados já cerca de 15 minutos do momento em que saiu pela porta de vidro e visualizou pela primeira vez o ocorrido, RESPONDEU que a vítima já não mostrava sinais de força, não balbuciava mais, não falava. Percebeu nitidamente a sua boca roxa, ponta dos dedos da mão com uma coloração diferente e não conseguiu mais ver a barriga da víti-

R

+ Fernando Rodrigues Amador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA

ma se mexendo (respirando). PERGUNTADO se viu agressões de chutes e socos, se viu técnicas de estrangulamento por parte dos seguranças ou qualquer outro funcionário, RESPONDEU que não. Que quando saíra pela porta de vidro, a única coisa que viu foi a vítima já imobilizada e contida. PERGUNTADO se a vítima mostrava sinais de reagir agressivamente contra os seguranças, caso eles o largassem, RESPONDEU que pelo que viu seria impossível, tamanha debilidade em que ele estava, não oferecendo resistência nenhuma. O depoente afirma que a todo momento, falava para os seguranças soltarem o cidadão para que ao menos o deixassem respirar. Mas ninguém levou em consideração. Que quando alguém tentava se aproximar para ajudar, prontamente era contido. Afirma também uma preocupação maior por parte dos funcionários com as filmagens das pessoas do que com a vida da vítima. PERGUNTADO se em algum momento ouviu alguma expressão/xingamento/motivação de cunho racial, RESPONDEU sem sombra nenhuma de dúvida que NÃO. Que não tinha nada a ver com a "cor da pele" da vítima. Que em nenhum momento ouviu os seguranças ou funcionários proferirem injurias raciais. PERGUNTADO se sabia o motivo pelo qual a vítima estava contida, RESPONDEU que o sujeito estaria brabo em razão de sua esposa demorar muito para fazer as compras e que começou a portar-se de forma estranha. PERGUNTADO se sabia de alguma agressão por parte da vítima contra algum funcionário ou cliente, RESPONDEU que não viu nada com os próprios olhos e não ouviu nada a respeito. Apenas reafirma que uma funcionária da loja – que estava vestida de camisa branca – falou que ninguém sabia o que havia acontecido dentro do Supermercado. PERGUNTADO sobre quem chegou primeiro, Brigada Militar ou SAMU, RESPONDEU que foi a Brigada Militar. PERGUNTADO em que momento os seguranças saíram de cima da vítima, RESPONDEU que foi quando alertaram para eles que a boca do cidadão estava roxa e que parecia que ele não respirava mais. Foi quando o segurança que estava com o joelho em cima das costas/costelas do sujeito, se afastou um pouco, olhou, virou o corpo de lado, pegou no pulso da vítima e perguntou para o depoente se ele saberia "tirar a pulsação". Momento em que o outro segurança que estava segurando o braço disse: "ele está respirando sim". PERGUNTADO sobre as

+ Fernando Rodrigues Amaral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA

intenções dos seguranças, RESPONDEU que a todo momento, alguns clientes, transeuntes e *moto-boys*, estavam de forma PACÍFICA tentando lutar pelo direito do cidadão de poder respirar. E que eles estavam sempre verbalizando para que os seguranças o soltassem, pois ele não tinha nem forças mais para falar alguma coisa. Refere que os seguranças já tinham a situação sob controle e entende que não havia motivo para seguir com o nível de contenção praticado. O depoente também salienta a preocupação dos funcionários muito mais com sua imagem do que com a vida da vítima. PERGUNTADO se sentiu intimidado por algum funcionário em razão de tentar ajudar o sujeito, RESPONDEU que sim, que o segurança de terno não deixava ninguém se aproximar e que havia um outro funcionário, um homem mais alto um pouco, moreno, cabelo bem raspado dos lados e um pouco crespo em cima, forte, que estava com um comportamento mais agressivo, tentava pegar o celular das pessoas que filmavam. PERGUNTADO se percebeu algum funcionário preocupado com a vítima, RESPONDEU que aparentemente não, que preocupavam-se somente com filmagens e com os seguranças. Nada mais disse nem lhe foi perguntado e após lido e achado conforme, vai assinado por todos.

Autoridade:

Rua

Declarante: x

Fernando Rodrigues Amaral

Escrivão de Polícia:

[Assinatura]
Acauã Loss Machado
Inspetor de Polícia
ID: 4368428



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA

**TERMO DE DECLARAÇÕES
TESTEMUNHA**

NOME: ROBSON VARGAS RODRIGUES
R.G.: 2071487546
D.N.: 15/04/1979

Aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nas dependências da 2ª Delegacia de Polícia de Homicídios e Proteção à Pessoa, sob a presidência da Delegada de Polícia Roberta Mariana Bertoldo da Silva, comigo, Fabiano dos Santos Garcia, Escrivão de Polícia, compareceu a pessoa acima nominada, filho de Valdereza Vargas Rodrigues, nacionalidade brasileira, naturalidade São Leopoldo/RS, 41 anos de idade, escolaridade ensino médio completo, profissão vendedor, endereço Rua Breno Rosa, 35, Vila Nova, Porto Alegre/RS, telefone (51) 989270950, a fim de prestar esclarecimentos na qualidade de **TESTEMUNHA** nos autos do **Inquérito Policial nº 209/2020/200820/A** (Oc. n.º 5503/2020/200720). Compromissada na forma da Lei e advertida das penas cominadas ao delito de Falso Testemunho, passou a declarar o que segue: Aos costumes disse nada.

Relata que além do emprego de vendedor também complementa sua renda como entregador de aplicativo, mais especificamente pela "RAPPI". Refere que na noite dos fatos em apreço recebeu um pedido pelo aludido aplicativo e realizou as compras no hipermercado Carrefour. Salaria que, até então, não visualizou nenhuma confusão, nem um ato que causasse estranheza. Mas, no exato momento que subiu em sua moto para efetuar a entrega das mercadorias recém-adquiridas visualizou a vítima saindo da loja, com o braço esticado para trás, como se estivesse tentando se desvencilhar. Nesse ínterim, assevera, presenciou agressões – troca de socos – por parte de 02 (dois) seguranças e a vítima. Aduz que sacou seu celular e então começou a filmar o fato; ficando mais próximo da cena, por cerca de 3 (três) ou 4 (quatro) metros de distância. Salaria que se aproximou dos seguranças, com a câmera do celular ligada, com o intuito de se fazerem cessar as agressões. Ainda, menciona que informou aos referidos seguranças que estava filmando toda a ação. Em seguida, se aproximou do declarante uma mulher, com uniforme branco, do Carrefour, com mais dois seguranças e lhe disse: *"te liga, te liga, não faz assim, nós vamos te queimar na loja"*. Aduz, ainda, que essa mesma mulher, disse que a vítima já havia lhe agredido, bem como a outra funcionária dentro do aludido hipermercado. Assevera que questionou essa mulher que o ameaçava: a senhora foi agredida por ele

R



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA

(vítima)? Tendo ela dito que sim, mostrando as mãos e se autolesionando, em um dos dedos da mão, com a própria unha, atitude essa que deixou o depoente perplexo. Destaca que essa mulher/funcionária, com outros seguranças, exigiam que o declarante desligasse a câmera do celular, momento em que ele apenas baixou o celular e falou: *"você não estão o contendo, estão batendo nele"*. Ainda, que essa mesma mulher/funcionária comunicou: *se vocês acalmarem ele* (dirigindo sua fala ao depoente e a esposa da vítima) *eu peço pra todo mundo sair de cima*. Nesse momento, a esposa da vítima disse: *você estão machucando ele, como é que querem que ele se acalme assim?* Conta o depoente que a esposa da vítima se aproximou do marido, que já estava no solo, imobilizado, mas foi afastada por outras pessoas. Acredita que essas pessoas também eram seguranças. Refere, ainda, que os seguranças pediram seu celular para apagarem o vídeo que acabara de fazer, tendo ele se negado. Nesse instante, clientes do hipermercado já se aglomeravam ao redor do fato. Refere que os 02 (dois) seguranças continuavam em cima da vítima e que ao falar *"o meu, alivia, alivia"*, os seguranças lhe disseram: *"a gente sabe o que tá fazendo"*. Nesse momento, a vítima ainda se mexia. Quando o depoente foi conversar com a esposa da vítima sobre o que havia acontecido dentro do hipermercado, populares começaram a falar: *"ele morreu, ele morreu, vocês mataram ele"*. Assim, percebeu o olho da vítima parado e não via sinais torácicos. Que só então os 02 (dois) seguranças saíram de cima da vítima. Que um deles perguntou se alguém sabia ver a pulsação sanguínea, momento em que um senhor se aproximou do corpo, já imóvel, olhou para outro segurança e não falou nada. Relata a testemunha, também, que gostaria de ter interferido de forma física para que as agressões cessassem, porém, com problemas no joelho, era inviável uma atitude que demandasse esforço físico. PERGUNTADO O QUE A VÍTIMA FALAVA NO MOMENTO EM QUE ERA IMOBILIZADO PELOS SEGURANÇAS, RESPONDEU: me ajuda, me ajuda meu. PERGUNTADO SE PRESENCIOU OS SEGURANÇAS LOCAIS AGREDIREM DE QUALQUER MODO A VÍTIMA, RESPONDEU: sim; com socos e uma alavanca para tentar derrubá-lo. Ainda, presenciou toda a imobilização, do começo até o final. PERGUNTADO DE QUE MANEIRA OS SEGURANÇAS MANTIVERAM A VÍTIMA IMOBILIZADA NO CHÃO E SE OBSERVOU O EMPREGO DE ALGEMAS OU OUTROS INSTRUMENTOS SIMILARES, RESPONDEU: emprego de algemas ou similares não. Quanto ao modo de imobilizar, referiu que não tem condições de precisar; refere apenas que era com os joelhos, não sabendo informar em qual região do corpo. PERGUNTADO SE, EM ALGUM MOMENTO, PRESENCIOU OS SEGURANÇAS POSICIONAREM SEUS JOELHOS EM OUTRAS PARTES DO CORPO DA VÍTIMA, TAIS COMO CABEÇA OU PESCOÇO, RESPONDEU: não tem como precisar, uma vez que não consegui chegar muito perto. PERGUNTADO SE CONHECE O MOTIVO QUE LEVOU OS SEGURANÇAS LOCAIS A INVESTIREM CONTRA A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA

VÍTIMA, RESPONDEU: em conversa com a esposa da vítima, essa referiu: *eu nem sei direito o que ele falou para a mulher do caixa; aí ela não gostou e chamou os seguranças; o Beto saiu na frente e fui logo atrás.* PERGUNTADO SE PRESENCIOU A VÍTIMA REALIZAR ALGUMA ESPÉCIE DE RESISTÊNCIA, RESPONDEU: ela tentou, mas foi impedida. PERGUNTADO SE OBSERVOU A EXISTÊNCIA DE OUTROS INDIVÍDUOS PRÓXIMOS ÀS PARTES, RESPONDEU: sim; além dos 02 (dois) seguranças anteriormente relatados, encontrava-se no local uma funcionária do supermercado que a tudo assistia e que portava um rádio *waltalk*. Recorda, ainda, a *posteriori*, a presença de outros funcionários e populares, dos quais não sabe o nome, nem tem condições de descrevê-los fisicamente. PERGUNTADAS AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA FUNCIONÁRIA QUE VISUALIZOU JUNTO AOS REFERIDOS SEGURANÇAS, RESPONDEU: pessoa do sexo feminino, compleição física por volta dos 75 Kg, estatura mediana, entre 1,65 e 1,67 metros de altura; idade aparente de 40 (quarenta) anos e cabelos castanhos, ondulados, cortados na altura dos ombros. PERGUNTADO SE CONHECE ALGUMA DAS PARTES ENVOLVIDAS NO OCORRIDO, RESPONDEU: nenhuma. PERGUNTADO SE POSSUI CONDIÇÕES DE RECONHECER FOTOGRÁFICA OU PESSOALMENTE AS PARTES ENVOLVIDAS NO EVENTO, RESPONDEU: sim. PERGUNTADO SE PRESENCIARA ANTERIORMENTE EVENTOS DA MESMA NATUREZA NO REFERIDO ESTABELECIMENTO COMERCIAL, RESPONDEU: não. PERGUNTADO SE EM ALGUM MOMENTO PRESENCIOU OFENSAS COM CUNHO RACISTAS OU PRECONCEITUOSOS À VÍTIMA, RESPONDEU: não ouviu nada. Aduz, ainda, não acreditar que o desenrolar dos fatos tenha como motivação a cor da vítima. PERGUNTADO SE DISPÕE DE OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGUE RELEVANTES PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS, RESPONDEU: não.

Autoridade: _____ *hmm*

Testemunha: *Roberto Vargas Pedreira*

Escrivão: _____ *[assinatura]*



Fls.: _____
Rub.: _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA
2º DPHPP PORTO ALEGRE

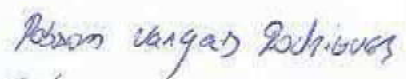
INQUÉRITO POLICIAL Nº 209/2020/200820/A


AUTO DE RECONHECIMENTO DE PESSOA POR FOTOGRAFIA


Ao(s) vinte e um dia(s) do mês de novembro de 2020, nesta cidade de PORTO ALEGRE/RS, na(o) 2ª DPHPP, presente ROBERTA MARIANA BERTOLDO DA SILVA, Delegado(a) de Polícia, comigo MICHELE ADRIANA KANDLER, Escrivã de Polícia, aí compareceu o(a) Sr(a) ROBSON VARGAS RODRIGUES, RG 2071487546; já qualificado(a) nos autos, a quem a Autoridade Policial solicitou que descrevesse tal pessoa, a qual o depoente descreve como sendo: sexo feminino, peso em torno de 75 kg, altura em torno de 1,60m, idade aparente de 35 anos, cabelos pintados, altura dos ombros, com as pontas onduladas. Diante disso, a Autoridade Policial determinou que lhe fosse(m) exibida(s) a(s) fotografia(s) de 01 – ADRIANA ALVES DUTRA, RG 4067574295, 02- FABIANA WALLI KERN, RG 7065607694; 03- KARINE WANTZ, RG 6082237113; 04- BRUNA TAINARA SANCHEZ, RG 4095875722, para que tentasse reconhecer a(s) pessoa(s) quem em data de 19/11/2020, na Avenida Plínio Brasil Milano, n.º 2343, PORTO ALEGRE/RS; esteve envolvida no homicídio investigado nos autos do inquérito em epígrafe.


Tendo o(a) reconhecedor(a) dito que COM CERTEZA reconhece ADRIANA ALVES DUTRA, RG 4067574295, como sendo a mulher referida em seu depoimento e investigada no presente inquérito.

Autoridade: 
ROBERTA MARIANA BERTOLDO DA SILVA

Reconhecedor(a):
ROBSON VARGAS RODRIGUES, RG 2071487546 

Testemunhas:
Nome: ZOSER LUIZ MORAES GOMES 

Nome: FABRÍCIO BONFIGLIO 

Escrivã de Polícia:
MICHELE ADRIANA KANDLER 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA
2º DPHPP PORTO ALEGRE

RECONHECIMENTO FOTOGRÁFICO

Robson Vagner Fochinatti 2



3



4





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA

INQUÉRITO POLICIAL Nº 209/2020/200820/A

AUTO DE RECONHECIMENTO DE PESSOA POR FOTOGRAFIA

Ao(s) vinte e um (21) dias do mês de Novembro de 2020, nesta cidade de PORTO ALEGRE/RS, na(o) 2ª DPHPP, presente ROBERTA MARIANA BERTOLDO DA SILVA, Delegado(a) de Polícia, comigo FABRÍCIO BONFIGLIO, Escrivão de Polícia, aí compareceu o(a) Sr(a) ROBSON VARGAS RODRIGUES, RG 2071487546; já qualificado(a) nos autos, a quem a Autoridade Policial solicitou que descrevesse a pessoa a ser reconhecida, a qual a depoente descreve como sendo de pele branca mais bronzeada, estatura média, entre 1,65 e 1,70 metro, cabelo curto e um pouco crespo, forma física magro, com 35 anos aproximadamente. A seguir, a Autoridade determinou que lhe fosse(m) exibida(s) a(s) fotografia(s) de 01 – ELIAS ÉVERTON DEMETRIO DE MORAES, RG 3115723979; 02 – JOHN MICHAEL DUARTE ZACKER, RG 2106196187; 03 – MAGNO BRAZ BORGES, RG 4105534137; 04 – MICHAEL DA SILVA MALTA, RG 9103905643, para que tentasse reconhecer a(s) pessoa(s) que na data de 19/11/2020, na Avenida Plínio Brasil Milano 2343, no interior do Supermercado Carrefour, esteve envolvida no homicídio investigado nos autos do inquérito em epígrafe. Tendo o(a) reconhecedor(a) dito que, MAGNO BRAZ BORGES, RG 4105534137, possui muita semelhança com um dos indivíduo que atentou contra a vítima do inquérito em tela.

Autoridade:

ROBERTA MARIANA BERTOLDO DA SILVA

Reconhecedor(a):

ROBSON VARGAS RODRIGUES, RG 2071487546



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA

Testemunhas:

Nome: ZOSER LUIZ MORAES GOMES

Endereço: Av. João Pessoa, 2050 – Farrroupilha, PORTO ALEGRE/RS

Nome: MICHELE ADRIANA KANDLER

Endereço: Av. João Pessoa, 2050 – Farrroupilha, PORTO ALEGRE/RS

Escrivão de Polícia

Nome: Fabrício Bonfiglio

Endereço: Av. João Pessoa, 2050 – Farrroupilha, PORTO ALEGRE/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA

RECONHECIMENTO FOTOGRÁFICO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA

INQUÉRITO POLICIAL Nº 209/2020/200820/A

AUTO DE RECONHECIMENTO DE PESSOA POR FOTOGRAFIA

Ao(s) vinte e um (21) dias do mês de Novembro de 2020, nesta cidade de PORTO ALEGRE/RS, na(o) 2ª DPHPP, presente ROBERTA MARIANA BERTOLDO DA SILVA, Delegado(a) de Polícia, comigo FABRÍCIO BONFIGLIO, Escrivão de Polícia, aí compareceu o(a) Sr(a) ROBSON VARGAS RODRIGUES, RG 2071487546; já qualificado(a) nos autos, a quem a Autoridade Policial solicitou que descrevesse a pessoa a ser reconhecida, a qual a depoente descreve como sendo estatura baixa, cabelo de cor preta raspado dos lados no estilo degradê, forma física atlética, aproximadamente 30 anos, branco. A seguir, a Autoridade determinou que lhe fosse(m) exibida(s) a(s) fotografia(s) de 01 – ALEX AZEVEDO, RG 8086440404; 02 – ÁLVARO HENRIQUE WEIRICH, RG 4103223485; 03 – GIOVANE GASPAS DA SILVA, RG 5113398332; 04 – LEANDRO AURI DA ROSA, RG 4099959571 para que tentasse reconhecer a(s) pessoa(s) que na data de 19/11/2020, na Avenida Plínio Brasil Milano 2343, no interior do Supermercado Carrefour, esteve envolvida no homicídio investigado nos autos do inquérito em epígrafe. Tendo o(a) reconhecedor(a) dito que COM CERTEZA reconhece, GIOVANE GASPAS DA SILVA, RG 5113398332, como sendo o indivíduo que atentou contra a vítima do inquérito em tela.

Autoridade:


ROBERTA MARIANA BERTOLDO DA SILVA

Reconhecedor(a):

ROBSON VARGAS RODRIGUES, RG 2071487546





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA

Testemunhas:

Nome: ZOSER LUIZ MORAES GOMES

Endereço: Av. João Pessoa, 2050 – Farroupilha, PORTO ALEGRE/RS

Nome: MICHELE ADRIANA KANDLER

Endereço: Av. João Pessoa, 2050 – Farroupilha, PORTO ALEGRE/RS

Escrivão de Polícia

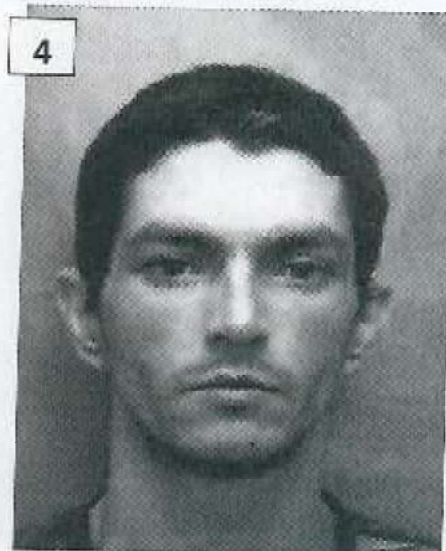
Nome: Fabrício Bonfiglio

Endereço: Av. João Pessoa, 2050 – Farroupilha, PORTO ALEGRE/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA

RECONHECIMENTO FOTOGRÁFICO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA

**TERMO DE DECLARAÇÕES
TESTEMUNHA**

NOME: JÉSSICA SALDANHA DOS SANTOS
R.G.: 1103694335
D.N.: 31/01/1992

Aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nas dependências da 2ª Delegacia de Polícia de Homicídios e Proteção à Pessoa, sob a presidência da Delegada de Polícia Roberta Mariana Bertoldo da Silva, comigo, Acauã L.M., Inspetor de Polícia, compareceu a pessoa acima nominada, filha de Lia Mara Saldanha dos Santos, nacionalidade brasileira, naturalidade Porto Alegre/RS, 28 anos de idade, escolaridade ensino médio incompleto, profissão fiscal de piso, endereço Rua Dona Malvina, 630, Santa Tereza, Porto Alegre/RS, telefone (51) 984522619, a fim de prestar esclarecimentos na qualidade de **TESTEMUNHA** nos autos da **Ocorrência Policial nº 5503/2020/200720**. Compromissada na forma da Lei e advertida das penas cominadas ao delito de Falso Testemunho, passou a declarar o que segue: Aos costumes disse: NADA. Explica que, quando preenche algo que lhe peça sua cor de pele, responde ser negra. Destaca nunca ter presenciado no supermercado nenhuma conduta de funcionários que tenham agido com discriminação por conta da cor de pele. Aduz, ainda, que a loja em que trabalhava tinha a maioria de funcionários de cor negra. Sobre os fatos: refere trabalhar no Hipermercado Carrefour desde o dia 23 de Junho de 2020, exercendo a função de fiscal de piso, tendo por atividade auxiliar os caixas no sentido de cancelar produtos passados de forma errada ou ajuste de notas. Comenta que estava trabalhando na noite de 19/11/2020, junto ao caixa 26, situado em frente a Gaston. Refere que não conhecia a vítima, não se lembrando de vê-lo em outras oportunidades. Informa que conversava tranquilamente com seu colega Magno Braz Borges, fiscal como a depoente, quando visualizou João Alberto chegar no caixa, junto com sua esposa. Disse ter percebido que o homem passou a encará-los. Citou que continuou a conversa com Magno, mas percebendo que o cliente continuava a encará-los. PERGUNTADA se houve algum tipo de comunicação interna sobre uma possibilidade de atitude suspeita de João, RESPONDEU que não. Conta que, determinado momento, João se aproximou e a intimida com um "olhar agressivo". Disse que, passados alguns instantes, ele se aproximou e falou alguma coisa que não entendeu, em razão do alto ruído do local, e também porque João usava máscara facial (acessório obrigatório para ingresso no mercado). Comentou que, nesta primeira aproximação, saiu de perto, e caminhou para o lado. Que nesta hora, João aproximou-

x *Jessica*

R



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA

se da depoente, novamente, e fez um gesto com a mão que não soube explicar, pois já estava tensa com a situação. Nega que ele tenha apenas abanado a mão como se quisesse dizer "deixa pra lá". Saliencia que a expressão no olhar de João era muito intimidadora, parecia "procurar por confusão". PERGUNTADA se o gesto de João foi ofensivo ou se ele proferiu palavras ofensivas, RESPONDEU que não. Que não entendeu o que ele fez com a mão e nem o que ele falou. Instantes depois, refere que João saiu e aproximou-se Magno. Aduz que Magno estava calmo e aparentava estar tranquilo com a situação. Nesta hora, a funcionária Adriana (fiscal de loja), chamada por todos de "Delta", chegou perto de João e Magno e falou alguma coisa para João. Explica que Adriana veio ao local porque teria se aproximado duas vezes da depoente em situação suspeita e, portanto, fora alertada pela central de monitoramento de imagens. PERGUNTADA sobre o que Adriana teria dito, RESPONDEU que não conseguiu ouvir, pois manteve-se onde estava, não tendo como escutar nada. Conta que, segundos depois, outro funcionário de nome Giovane Gaspar da Silva (Gaspar), chegou perto de João e acredita que tenha convidado João para se retirar do local. Refere que conseguiu ver Gaspar conduzindo João tranquilamente em direção às escadas rolantes. PERGUNTADA se houve alguém proferiu alguma ofensa discriminatória a João, respondeu que não. PERGUNTADA sobre o porquê de seu colega acompanhar o cliente para fora do supermercado, supõe que seja por ter importunado a depoente. PERGUNTADA sobre qual é o procedimento em casos semelhantes, RESPONDEU que a pessoa apenas é acompanhada para sair e nada mais. PERGUNTADA se após os funcionários e João saírem do seu campo de visão e irem para a escada rolante permaneceu onde estava, RESPONDEU que sim, que permaneceu onde estava. Que cerca de um minuto depois, ouviu no rádio, a funcionária Adriana pedindo para que chamassem a Brigada Militar. Que somente desceu, tempos depois, com a chegada da Brigada Militar por solicitação da mesma. PERGUNTADA sobre qual a reação da esposa de João durante o ocorrido no caixa, RESPONDEU que ela simplesmente não deu importância, inclusive tendo continuado a fazer suas compras normalmente, parecendo muito tranquila. PERGUNTADA mais uma vez se escutou algo no rádio no sentido de que a segurança do local teria que fazer algum acompanhamento com João em razão de atitude suspeita, REAFIRMOU que não. PERGUNTADA se tomou conhecimento de algum incidente anterior ao fato em tela, ocorrido no mercado, onde João estivesse envolvido, RESPONDEU ter tomado conhecimento por colegas de que, no domingo anterior ao ocorrido na quinta, João esteve no mercado embriagado e importunou outros clientes que lá estavam, tendo sido pedido para que ele também se retirasse do ambiente. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, encerra-se o presente termo, que vai por todos assinado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA
2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA

Autoridade: *[Handwritten signature]*

Testemunha: *[Handwritten signature]*

Escrivão: *[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 POLÍCIA CIVIL
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA
 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA

**TERMO DE DECLARAÇÕES
 TESTEMUNHA**

NOME: RAFAEL REZENDE
R.G.: 1066219931
D.N.: 22/06/1977

Aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nas dependências da 2ª Delegacia de Polícia de Homicídios e Proteção à Pessoa, sob a presidência da Delegada de Polícia Roberta Mariana Bertoldo da Silva, comigo, Ariela Berger Machado, Escrivã de Polícia, compareceu a pessoa acima nominada, filho de Humberto Gentil Rezende e Nara Regina Rezende, nacionalidade brasileira, naturalidade Porto Alegre/RS, 42 anos de idade, escolaridade ensino médio completo, profissão fiscal de loja, endereço Rua Barão de Itaquí, 221, Passo d'areia, Porto Alegre/RS, telefone (51) 99220-0996, a fim de prestar esclarecimentos na qualidade de **TESTEMUNHA** nos autos do **Inquérito Policial nº 209/2020/200820/A** (Oc. n.º 5503/2020/200720). Compromissada na forma da Lei e advertida das penas cominadas ao delito de Falso Testemunho, passou a declarar o que segue: Aos costumes disse nada. Que é funcionário do Hipermercado Carrefour há aproximadamente um ano. Que exerce a função de fiscal de loja consistindo em organizar produtos, reposições, verificar a chegada de produtos dentre outras atividades. Refere que, na data do fato, o declarante foi até a sala de controle entregar uma chave, quando foi informado por JOEL (que descreve como sendo um homem branco, aproximadamente 30 anos, calvo, magro, aproximadamente 1,80 de altura) que estava tendo um 19 no estacionamento, fazendo alusão ao código 19 que utilizam para informar que está ocorrendo alguma desordem na loja. Citou que Joel permaneceu no monitoramento das imagens. Que o declarante, então, correu até o local, descendo através da esteira rolante e deparou-se com Magno e Giovane (já qualificados nos autos) posicionados em cima da vítima. Que Adriana, fiscal chefe da segurança do Carrefour, já qualificada, estava no local e afirmou que a situação já estava controlada e que a vítima estava apenas sendo contida. PR.: Que Magno e Giovane não fazem parte do quadro de funcionários do Carrefour, pertencem à empresa terceirizada Vector Segurança Patrimonial. Que o declarante disse à Adriana que ela não deveria conduzir a situação daquela maneira, tendo ela dito para o declarante retornar para a loja, pois não haviam ficado fiscais no local. Que então JOEL solicitou, através do rádio, que o declarante retornasse para o interior da loja. Que, então, o declarante retornou para o interior do hipermercado. PR.: Que Magno estava trabalhando há aproximadamente dois meses no Carrefour e aparentava ser uma

R